LEI Nº2712/2.016.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO Á ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS ESQUADRÃO DA MOTO DE ABAETÉ - EMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS ESQUADRÃO DA MOTO DE ABETÉ-EMA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.412.977/0001-11 no montante de R$15.000,00(quinze mil reais).

Parágrafo único – A contribuição social ora autorizada será repassada em única parcela.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.11.01.13.392.0009.2073 – Apoio a realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares – 3.3.70.41.00 – Contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e três dias do mês de maio de dois e dezesseis (23/05/2016)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté

Ivanete Aparecida Pereira
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos